



Mem. nº 88/2022/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD: 2022/27009/029/139

Araguaína, 21 de março 2022.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Orientações para a realização do Conselho de Classe Pedagógico.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O Conselho de Classe é um órgão colegiado, institucionalizado e representativo, responsável pelo estudo e planejamento, debate e deliberação, acompanhamento, controle e avaliação periódica do desempenho dos estudantes.
2. Dessa forma, agrega características e funções que ampliam sua presença nos procedimentos de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como elemento de gestão fundamental para o processo de melhoria contínua dos resultados da escola.
3. Para fortalecer os princípios da gestão democrática, tendo em vista as necessidades de cada instituição de ensino, a Secretaria da Educação **orienta a realização do Conselho de Classe Pedagógico com a participação e tomada de decisão coletiva, em três etapas distintas: pré-conselho, conselho pedagógico e pós-conselho.**
4. Assim, com o objetivo de subsidiar as unidades escolares na realização desse momento importante, encaminhamos as orientações anexas para a realização **do Conselho de Classe Pedagógico**, que servirão de suporte ao trabalho de forma qualitativa, visando à construção de alternativas necessárias para o atendimento aos estudantes.
5. Ante ao exposto, colocamos a Técnica de Orientação Educacional Jeanne Milhomem à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: 3411-5009 e 99215-4209.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína.